

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 08 DE MAIO DE 2020.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º É decretado ponto Facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí no dia 11 de maio de 2020 (segunda-feira).

Parágrafo único. Não haverá Sessão Ordinária na Câmara Municipal no dia 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 08 DE MAIO DE 2020.

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA

Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 08/05/2020.